



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 006/2020, DE AUTORIA DA
MESA DIRETORA.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 006/2020, de autoria da Mesa Diretora, que traz o seguinte propósito: “Dispõem sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores Municipais de Candelária para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024”.

Referida proposta fora protocolada no dia 16/03/2020 e, no lapso posterior, não recebeu substitutivos, mas suportou uma emenda.

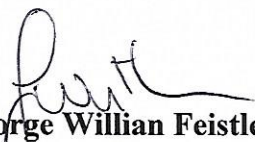
Em continuidade ao processo legislativo e em observância aos comandos do artigo 57, do Regimento Interno desta Casa, sobreveio o encaminhamento da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após minucioso estudo, se verificou que referido projeto abarca matéria de competência desta comissão, bem como que não infringe aspectos constitucionais ou jurídicos, estando em consonância com as leis vigentes.

Portanto, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2020



Jorge Willian Feistler

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação